



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/87.

Súmula: Dispõe sobre as diárias do Chefe do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da diária que faz jus o Prefeito Municipal quando em viagem fora do município, ficando estipulado em 2 (dois) vezes o Maior Valor de Referência (MVR), quando o deslocamento ocorrer fora do município.

Art. 2º - A diária refere-se ao ressarcimento das despesas com alimentação, hospedagens e outros gastos, menos os de transportes.

Art. 3º - As diárias serão pagas na forma de adiantamento através do empenho das despesas, na qual mencionará detalhadamente e será acompanhada de justificativas e benefícios alcançados, ou ainda, a missão e os objetivos da viagem.

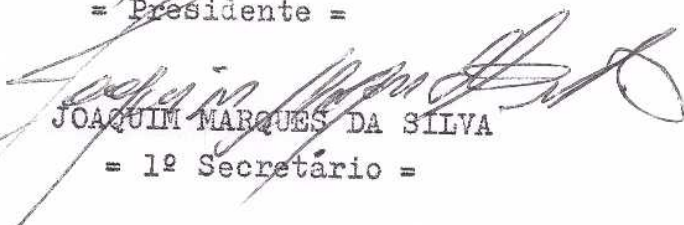
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Legislativo nº 004/85, de 21 de maio de 1985.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal,
Formosa do Oeste, 19 de maio de 1987.-


ANTONIO GIANNINI

= Presidente =


JOAQUIM MARQUES DA SILVA

= 1º Secretário =

Publicado no Órgão Oficial do Município
em 27/05/1987
Edição nº 336
Página nº 12
Secretário Executivo